



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS CURRAIS NOVOS

Rua Manoel Lopes Filho, 773, Valfredo Galvão, CURRAIS NOVOS / RN, CEP 59380-000

Fone: (84) 4005-4103

PARECER Nº 15/2025 -
COSGEM/DIAD/DG/CN/RE/IFRN

17 de outubro de 2025

PROCESSO Nº: 23035.001765.2025-21

INTERESSADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN/CURRAIS NOVOS

ASSUNTO: Parecer sobre a Análise da Proposta da Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30 - GRUPOS: 1, 2 e 3** do Pregão Eletrônico 90001/2025 – UASG: 158366

I – DO OBJETO

Este parecer trata da análise da proposta para os **GRUPOS: 1, 2 e 3** apresentadas pela empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 05.340.639/0001-30** no **Pregão Eletrônico 90001/2025 – UASG: 158366**, referente à contratação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel S10).

A análise foi realizada com base no **Edital, Termo de Referência** e demais anexos do processo, além da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas legislações correlatas**.

II – DA PROPOSTA APRESENTADA

A empresa enviou suas propostas por grupo da seguinte forma:

GRUPO 1: R\$ 121.024,16 (cento e vinte e um mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos);

GRUPO 2: R\$ 98.784,68 (noventa e oito mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

e GRUPO 3: R\$ 44.299,45 (quarenta e quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos) e os seus percentuais de descontos ficaram dentro do que a equipe entende como exequível conforme tabela abaixo.

GRUPO	ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR LICITAÇÃO	VALOR EMPRESA	% Item
				R\$	R\$	
GRUPO 1	1	CN	Controle de Abastecimento de veículo - Diesel Comum	R\$ 6,99	R\$ 6,6685	4,60%
	2	CN	Controle de Abastecimento de veículo - Diesel S10	R\$ 6,99	R\$ 6,6685	4,60%
	3	CN	Controle de Abastecimento de veículo - Gasolina	R\$ 6,79	R\$ 6,4777	4,60%
	4	CN	Controle de Abastecimento de Veículos - Taxa de Administração	R\$ 0,0026	R\$ 0,00	100,00%
GRUPO 2	5	SC	Controle de Abastecimento de veículo - Diesel Comum	R\$ 6,99	R\$ 6,6685	4,60%
	6	SC	Controle de Abastecimento de veículo - Diesel S10	R\$ 6,99	R\$ 6,6685	4,60%
	7	SC	Controle de Abastecimento de veículo - Gasolina	R\$ 6,79	R\$ 6,4777	4,60%

	8	SC	Controle de Abastecimento de Veículos - Etanol	R\$ 5,49	R\$ 5,2375	4,60%
	9	SC	Controle de Abastecimento de Veículos - Taxa de Administração	R\$ 0,0026	R\$ 0,00	100,00%
GRUPO 3	10	JUC	Controle de Abastecimento de veículo - Diesel S10	R\$ 6,99	R\$ 6,8153	2,50%
	11	JUC	Controle de Abastecimento de Veículos - Taxa de Administração	R\$ 0,0026	R\$ 0,00	100,00%

III – DA ANÁLISE TÉCNICA

A proposta encontra-se **em conformidade com as especificações técnicas** do Termo de Referência, atendendo aos requisitos de funcionamento do sistema informatizado, controle de frota, geração de relatórios, suporte técnico e demais condições operacionais exigidas.

IV – RESSALVA

Durante a análise do **Detalhamento Técnico da Proposta**, observou-se, na **página 5, item 5.2**, a menção à localidade **“Parelhas”** como parte da área de atendimento:

“O local de prestação de serviços, ou seja, a rede credenciada de postos de abastecimento, não se limita apenas à localidade da sede da contratante (Currais Novos, Parelhas e Jucurutu), mas poderá atender demandas de âmbito estadual, regional ou nacional.”

Cabe **ressaltar** que, conforme o **Edital e o Termo de Referência**, o **Grupo 2** refere-se ao **Campus Santa Cruz**, e **não a Parelhas**. Entende-se, portanto, tratar-se de **mero erro material**, sem prejuízo à validade da proposta nem às condições contratuais.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **a equipe de planejamento manifesta-se favorável à aprovação da proposta da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA.**

Isto posto, dê ciência ao licitante do conteúdo deste expediente e solicito que sejam publicados nos meios legais e oficiais, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

VI - ENCAMINHAMENTO

Isto posto, dê ciência ao licitante do conteúdo deste expediente e solicito que sejam publicados nos meios legais e oficiais, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Ficamos à disposição de Vsa. Senhoria para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Currais Novos/RN, 17 de outubro de 2025.

Atenciosamente,

Sheila Onailina Goncalves de Lima Pessoa
Matrícula SIAPE 1254533
Membro da Comissão de Planejamento

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sheila Onailina Goncalves de Lima Pessoa, COORDENADOR(A) - FG - COSGEM/CN**, em 17/10/2025 09:11:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 974514

Código de Autenticação: 48dc85a033

